

**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**

**Resultado de julgamento das Documentações**

A Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, através da Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL, torna público o **RESULTADO** do julgamento das documentações do Procedimento Licitatório N° 005/2020.

Empresas inabilitadas:

-ORV ENGENHARIA LTDA

-MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Aplicando-se subsidiariamente a Lei N° 8.666/93, art. 48, §3°, a COPIL estabelece o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de Nova Documentação, em envelope lacrado, escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação. Importante observar a necessidade de apresentar apenas os documentos que ensejaram sua inabilitação. A data para abertura das Novas Documentações será dia **01/10/2020 às 09h00min**, local: Sede da AMAZONASTUR, Av. Santos Dumont, S/N - Tarumã, Manaus - Amazonas. Não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

Em atenção ao Princípio da Celeridade é importante ressaltar que, uma vez protocolados os envelopes de todas as licitantes, a COPIL poderá antecipar a data de abertura da sessão.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se à sede da AMAZONASTUR para retirarem a Ata de Julgamento das documentações.

Manaus, 18 de setembro de 2020.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

